Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sério
Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03

LEI Nº 1319, DE 07 DE JULHO DE 2014

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Especial de até R$ 110.000,00 no orçamento municipal vigente, acrescido dos rendimentos, indica recursos para sua cobertura.

ELIR ANTONIO SARTORI, Prefeito do Município de Sério, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento municipal vigente, no valor de até R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), acrescido dos rendimentos, classificados sob as seguintes dotações orçamentárias:
07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA E DESP.
03 - GASTOS EDUC. NÃO COMPUTADOS NO ENSINO
12.365.0023.2109 – Despesas com recursos Min. Educ. PAR
3.4.4.9.0.52 –Equipamentos e Material Permanente (370)..... R$ 110.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito especial autorizado pelo artigo anterior servirá de recursos o auxilio oriundo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – através do PAR (Plano de Ações Articuladas) em igual valor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 07 de Julho de 2014.

ELIR ANTONIO SARTORI
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

FABIANO CORBELLINI
Secretário da Administração E Planejamento